



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.713 DE 1º DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE EXERCÍCIO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação**

**2.013 – Manutenção do Departamento de Promoção Social**

3.1.90.00.00.00.00.0080(67)–Aplicações Diretas.....R\$ 126.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

**11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação**

**1.009 – Construção do Centro de Múltiplo Uso**

4.4.90.00.00.00.00.0080(92)–Aplicações Diretas.....R\$ 11.000,00

**1.010 – Construção de Unidades Habitacionais**

4.4.90.00.00.00.00.0080(95)–Aplicações Diretas.....R\$ 115.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 1º de Abril de 2014.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---